



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

LEI Nº 5.168

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00.

Prof.^a FLÁVIA ROSSI, Vice-Prefeita no exercício do cargo eletivo de Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.12	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA	
01.12.01	Guarda Municipal	
01.12.01.06	Segurança Pública	
01.12.01.06.181	Policimento	
01.12.01.06.181.0040	Guarda Municipal	
01.12.01.06.181.0040.2.031	Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	40.000,00
	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	40.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura do crédito adicional especial será coberto através do excesso de arrecadação.

Art. 3º Ficam incluídos os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2011, pelos valores ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de agosto de 2011.

Prof.^a FLÁVIA ROSSI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 124/11
Autoria: Poder Executivo Municipal

REGINA CÉLIA SILVA
Assessoria Técnica em Legislação

GP - SECRETARIA

O(A) Lei nº 5.168

FOI PUBLICADA EM _____ OFICIAL DO
MUNICÍPIO (Cidade) Cidade

EM SUA EDIÇÃO DE 20 / 08 / 11

MOGI MIRIM, 20 / 08 / 11